

Composição da CEG: 20; cadeiras ocupadas: 14; quórum: 8 conselheiros

CONVOCAÇÃO

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:
Ata nº 27 da reunião extraordinária da CEG de 21-11-2022 – Documento Digital 55835/2022.
2. Expediente:
Justificativa ausência:
Prof. Ricardo Ferreira Martins justificou ausência por estar em aplicação de prova e a suplente está afastada. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de colidir com o art. 5º do RG da UDESC
3. Ordem do Dia:
 - 3.1. **PROCESSO Nº 39030/2022**; origem: UDESC/FAED - Centro de Ciências Humanas e da Educação; interessado: Divino Ignacio Ribeiro Junior; assunto: Solicitação de autorização para estudante Gabriela da Rosa Silveira realizar o TCC no semestre 2022-2 em caráter de excepcionalidade (em nível de recurso); relator conselheiro Paulo César Cassol. Adiado da sessão de 21-11-2022 por ausência do relator à reunião.
Decisão: Aprovado, por maioria de votos, com discussão, o parecer do relator, contrário à aprovação do recurso apresentado nos autos. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 011/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.
 - 3.2. **PROCESSO Nº 51654/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN - PRÓ-REITORIA DE ENSINO; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Designação de relatora à Revalidação de Diploma de Graduação do Processo Carolina Bori nº 00043.1.39911/04-2022 - requerente REYNIER SUÁREZ GÓMEZ; relatora conselheira Mariléia Maria da Silva. Adiado da sessão de 21-11-2022, por solicitação da relatora, que justificou não ter tido tempo para análise do processo e não ter conseguido acessar a Plataforma Carolina Bori para apensar o parecer.
Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer da relatora, favorável à aprovação da solicitação apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 012/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.
 - 3.3. **PROCESSO Nº 53428/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Adoção do ensino remoto e outras atividades acadêmicas na graduação e na pós-graduação da UDESC, por motivos de força maior ou casos fortuitos, como excepcionalidade; relatora conselheira Tânia Regina da Rocha Unglaub.
Decisão: Vista à conselheira Profª Mariléia Maria da Silva na sessão de 13-12-2022. O processo retornará à pauta na reunião ordinária de 14-02-2023.
 - 3.4. **PROCESSO Nº 53604/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Designação de Relatora, a Professora Marinês Lúcia Boff, ao Processo Carolina Bori nº 00043.1.39890/04-2022 da requerente Sofia Corvi Martinez para Revalidação de Diploma de Graduação no curso de Educação Física; relatora conselheira Marinês Lúcia Boff.
Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer da relatora, favorável à aprovação da solicitação apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 013/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

3.5. **PROCESSO Nº 53573/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Designação de Relator, o Professor Fábio Fernando Kobs, ao Processo Carolina Bori nº 00043.1.40921/05-2022 do requerente Jorge Alejandro Cardoza Simental para Revalidação de Diploma de Graduação; relator conselheiro Fábio Fernando Kobs.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator, favorável à aprovação da solicitação apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 014/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2022.

Profª Drª Gabriela Botelho Mager
Presidente da CEG/CONSUNI